

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19, DE 17/11/2025.

Primeiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 11/2021, celebrado em 23 de setembro de 2025, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86 e BIOMA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.155.492/0001-27, com sede na Rua Castanhal, nº 21, São Jacob, em Ibirubá/RS, cujo objeto é o fornecimento de serviços de consultoria ambiental, que doravante passam a denominarem-se, simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, MARCELO TOLEDO DA SILVA, de acordo com o Memorando SMAMT nº 24/2025, diante da necessidade de substituição da fonte de recursos originalmente prevista para a cobertura das despesas contratuais, resolve apostilar o contrato em referência, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 11/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2759 Superávit do Fundo do Meio Ambiente (Dotação reduzida 18682).



CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no Memorando da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo nº 24/2025, de 17/11/2025, e no inc. IV do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 11/2021, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Fortaleza dos Valos, 17 e novembro de 2025.

Paulo Cezar Marangon,
Prefeito Municipal,
Contratante.

